LEI 456/2018, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERAÇÃO NA LEI DE ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALMIR DA SILVA, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Iporanga aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Artigo 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente de 2018, no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), consignado as seguintes unidades:

FICHA	ELEMENTO	VALOR
167	3.390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 280.000,00

Artigo 2º – O crédito aberto no artigo anterior será suplementado através da anulação parcial de dotações, conforme segue:

FICHA	ELEMENTO	VALOR
73	3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R$ 280.000,00

Artigo 3º – Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica o Poder Executivo através do departamento de Finanças proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas à LDO – 2018 e PPA 2018 a 2021;

Artigo 4º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 23 de novembro de 2018.

Valmir da Silva
Prefeito do Município de Iporanga-SP